



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO CONVÊNIO Nº 010/2015

TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TRIUNFO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRIUNFO- APAE, PARA FINS DE ADITAR O PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA PARA INCLUIR A CEDÊNCIA DE SERVIDORA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 88.363.189/0001-28, com sede na Rua XV de Novembro, nº 15, Bairro Centro, Triunfo, RS, neste ato representado pelo Prefeito Murilo Machado Silva, a seguir denominado **CONVENENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE TRIUNFO - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Iracema de Alencar, 361, Bairro Centro, Triunfo, RS, CNPJ nº 90.259.508/0001-00, neste ato representada pela sua Presidente Roseli Teixeira Braga, brasileira, RG nº 6076999819, CPF nº 581.590.450-34, residente e domiciliada na rua Charqueadas, nº 260, Loteamento Bom Jesus, Triunfo, RS, a seguir denominada **CONVENIADA**, neste ato, resolvem aditar o Termo de Convênio supra citado, mediante os termos das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica incluído no presente instrumento, a partir de **02 de janeiro de 2021**, a cedência da servidora GISELE MARIA MAUTONE KRUMMENAUER, 33 horas semanais, para a Escola Especial Novos Horizontes – APAE de Triunfo, RS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais do Termo de Convênio Nº 010/2015.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes e a servidora cedida, aceitarem todas as cláusulas e condições do presente Termo, que depois de lido e achado conforme, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma.

GABINETE DO PREFEITO DE TRIUNFO, em 03 de dezembro de 2020.

Murilo Machado Silva
CONVENENTE

Roseli Teixeira Braga
CONVENIADA

Rita de Cássia F. da Cunha
SECRETÁRIA GESTORA

Gisele Maria M. Krummenauer
SERVIDORA CEDIDA